



EDITAL Nº. 02/2022/MEC/SETEC/IFES/OFICINAS 4.0/ IFS/PROPEX/SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE.

Retificação 03/05/2022

A Pró-reitora de Pesquisa e Extensão - PROPEX, torna público a abertura do presente edital para seleção de estudantes voluntários e cadastro de reserva de Ensino Médio e Superior do IFS, sem vínculo empregatício, conforme dispostas no item 2.1 deste edital, que poderão atuar como estudantes voluntários e cadastro de reserva no projeto BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE. – MEC/SETEC/IFS/IFES.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos de tecnologia no IFS voltados à formação de estudantes do ensino médio e superior em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.
- 1.2. Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de 03 (três) vagas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do IFS, conforme quadro seguinte:

Modalidade	Nível	Quantidade	Requisitos
Estudante de nível Médio	ITI - B	2	Estar matriculado em curso de nível médio do IFS/Campus Estância.
Estudante de graduação	ITI - A	1	Estar matriculado em curso de graduação do IFS/Campus Estância.

- 2.2. A convocação de candidatos classificados será por ordem de classificação, podendo os excedentes serem convocados caso haja disponibilidade orçamentária, desistência ou perda do vínculo institucional de algum estudante.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	27/04/2022 a 29/05/2022 06/05/2022
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	02/05/2022 09/05/2022



RESULTADO	03/05/2022 10/05/2022
RECURSO	05/05/2022 11/05/2022
RESULTADO FINAL	06/05/2022 12/05/2022
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	09/05/2022 13/05/2022

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: roberto.macena@ifs.edu.br com o assunto “INSCRIÇÃO OFICINAS 4.0 – BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE.”, no período conforme o item 3 deste edital, contendo em formato PDF os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- b) Declaração de matrícula.
- c) Cópia do histórico escolar;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4/9596-chamada-publica-2021-de-projetos-para-apoio-a-implementacao-das-oficinas-4-0>.

4.3 A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas diversas fases;

4.4 Poderão candidatar-se alunos, sob condições requeridas no item 2, com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição;

4.5 O não envio de todos os documentos exigidos deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante entrevista presencial a ser marcada via e-mail.
- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada por uma comissão de professores vinculados ao IFS/Campus Estância convidados pelo orientador do projeto.
- d) Os avaliadores atribuirão pontuação (0 a 100 pontos) para entrevista de cada candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Entrevista.
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.2) Coeficiente Escolar;
 - b.3) Maior tempo como aluno no IFS;
 - b.4) Idade.
- c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4/9596-chamada-publica-2021-de-projetos-para-apoio-a-implementacao-das-oficinas-4-0> .



7. DA CONVOCAÇÃO

- a) Os candidatos aprovados neste edital poderão ser convocados para realizar atividades como estudante voluntário e terá atribuições conforme o item 8;
- b) Caso haja disponibilidade de bolsa, os estudantes selecionados neste edital poderão ser convocados para serem bolsistas e deverão atender aos compromissos e obrigações descritos no item 9.

8. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- a) Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao seu coordenador do projeto o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFS;
- c) Cumprir o planejamento definido pelo autor requerente no plano de trabalho, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver o projeto cadastrado pelo autor requerente.
- d) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas;
- e) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente.

9. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ESTUDANTE BOLSISTA

- a) Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao seu coordenador do projeto o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFS;
- c) Devolver a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- d) Cumprir o planejamento definido pelo autor requerente no plano de trabalho, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver o projeto cadastrado pelo autor requerente.
- e) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas;
- f) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato com inscrição homologada, admitir-se-á a possibilidade de um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio, enviado dentro do prazo do item 3 deste edital para o e-mail roberto.macena@ifs.edu.br ;
- b) Compete à Comissão, aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá aguardar um e-mail de resposta.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Os estudantes selecionados neste edital deverão encaminhar para o e-mail roberto.macena@ifs.edu.br a seguinte documentação em data prevista no cronograma:
 - Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
 - Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq;



- Cópia de comprovante de dados bancários (ex.: cópia do cartão de conta corrente);
- b) O estudante que não enviar a documentação do item a) até a data prevista no edital será desclassificado e outro estudante, seguindo a ordem decrescente de classificação, será convidado a receber a bolsa.

12. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas da SETEC/MEC/IFES.
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para alunos do Ensino médio e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos do Ensino superior, podendo sofrer qualquer ajuste por acordo e disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC/IFES.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A SETEC/MEC/IFES/IFS e o professor orientador poderão cancelar ou suspender a bolsa em qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e atividades definidas pelos professores orientadores do projeto e dispostas no plano de trabalho, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- b) A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPEX ou do professor orientador, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- c) A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à implementação da bolsa;
- d) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail: roberto.macena@ifs.edu.br com o título “**Dúvidas – Berçário de plantas**”;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Estância, 26 de abril de 2022.

Roberto da Silva Macena

Roberto da Silva Macena

Professor Orientador

ANEXO I

EDITAL N°. 02/2022/MEC/SETEC/IFES/OFICINAS 4.0/ IFS/PROPEX/SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE.

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)	
Nome:	
CPF:	RG:
Data Nascimento: _____ / _____ / _____	Matrícula:
Curso:	Período atual:
Endereço Residencial: Município: _____	
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	

Estâncio, 27 de abril de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO II

EDITAL Nº. 02/2022/MEC/SETEC/IFES/OFICINAS 4.0/ IFS/PROPEX/SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE.

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO.

Eu, _____, responsável legal pelo estudante_____, CPF _____, RG _____, do Instituto Federal de Sergipe, Curso _____ estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a inscrição do mesmo, no **EDITAL Nº. 02/2022/MEC/SETEC/IFES/OFICINAS 4.0/ IFS/PROPEX/SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE.**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Projeto:

- zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- ter seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e mantê-lo atualizado periodicamente;
- cumprir as exigências do edital específico o qual está concorrendo a bolsista; cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas



ao Setor que estará vinculado caso seja aprovado no edital. Assinaturas

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

EDITAL Nº. 02/2022/MEC/SETEC/IFES/OFICINAS 4.0/ IFS/PROPEX/SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO BERÇÁRIO DE PLANTAS COM IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E ASSISTIDA REMOTAMENTE..

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome:	
MATRÍCULA:	E-mail:
Fundamento:	

Assinatura do candidato